

MUNICÍPIO DE TAVIRA**Aviso n.º 14670/2012**

Por meu despacho de 2012/10/12 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a alteração introduzida no artigo 35.º da lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade do fiscal municipal especialista Mário Gonçalo da Silva Mestre, passando a integrar o mapa de pessoal, desta Câmara Municipal com efeitos a 2012/10/12.

17 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

306464516

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS**Aviso n.º 14671/2012**

José Maria Rodrigues Figueira, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de dezembro, e na sequência da deliberação de Câmara de 17 de outubro de 2012, determinou iniciar o processo de alteração do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas, por se ter considerado que o referido plano apresenta alguns desajustamentos resultantes da evolução económica e social.

A formulação de quaisquer reclamações, observações ou sugestões, que considerem pertinentes, para o processo de alteração que se vai iniciar, deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, dentro do prazo de 30 dias, após a data da publicação deste aviso.

22 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Maria Rodrigues Figueira*.

206483349

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**Aviso n.º 14672/2012**

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publicita-se:

Na sequência do respetivo procedimento concursal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 28 de outubro de 2011, oferta na bolsa de emprego público sob o código n.º OE201110/0398; tendo sido graduada em 2.º lugar no procedimento concursal e na sequência da não aceitação do lugar pelo primeiro candidato graduado na lista unitária de ordenação final, após proposta de provimento efetuada nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; nos termos do artigo 37.º do mesmo diploma foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo dos artigos 72.º e n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; conjugados com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com Maria Rita de Arieiro Gonçalves Bezerra, na carreira e categoria de Técnico Superior, funções de Médico Veterinário (municipal).

A referida trabalhadora é titular de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

O presente contrato fica sujeito ao período experimental de 180 dias previsto no artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), em conjugação com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR) e ainda na vigência da cláusula 6.ª, do capítulo III, do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009 e do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010.

Pelo exercício das funções para que foi contratada, será remunerada pelo montante pecuniário mensal de 1201,48€ (mil duzentos e 180 euros e quarenta e oito centimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória, 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, para as carreiras gerais da Administração Pública, com efeitos ao dia 28 de setembro de 2012.

2 de outubro de 2012. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

306471799

Aviso n.º 14673/2012

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, vereadora da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os efeitos previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna público que esta Câmara Municipal efetuou a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 1 (um) ano, celebrado ao abrigo do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o artigos 103.º e 252.º da mesma lei, com Vera Lúcia Bragança Martinho, com a categoria de Técnico Superior — Engenharia Eletrotécnica, com vencimento correspondente ao montante pecuniário de € 1.201,48 correspondente à posição remuneratória 2.ª do nível remuneratório 15 da tabela única, com efeitos ao dia 4 de outubro do ano de 2012.

4 de outubro de 2012. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

306443294

Aviso n.º 14674/2012

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publicita-se:

Na sequência do respetivo procedimento concursal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 14 de janeiro de 2011, tendo sido graduadas de 10.º a 11.º lugares e estando o procedimento concursal válido em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; nos termos do artigo 37.º do mesmo diploma foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo dos artigos 72.º e n.º 1 do art.º 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; conjugados com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com Daniela de Castro Gomes Franco e Alexandrina Torres Novo, com efeitos, respetivamente ao dia 19 e 21 de setembro de 2012; trabalhadoras com a categoria de Assistente Operacional — funções de Cozinha.

Pelo exercício das funções para que foram contratadas, foram posicionadas na 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, da tabela remuneratória única da Administração Pública, no montante de 485,00€ (quatrocentos e oitenta e cinco euros).

8 de outubro de 2012. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

306471847

MUNICÍPIO DE VINHAIS**Aviso (extrato) n.º 14675/2012**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 9 de outubro de 2012, cessou a comissão de serviço a partir daquela data, o chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Horácio Manuel Nunes, pelo que vai ser posicionado na categoria/carreira de Técnico Superior, com o vencimento correspondente à Posição 5, Nível 27.

16 de outubro 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Américo Jaime Afonso Pereira*, Dr.

306466014

FREGUESIA DE BRITELO**Aviso n.º 14676/2012**

1 — Fundamento — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 6 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145 — A/2011, de 6 de abril e nos termos do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, torna-se público que, na sequência das decisões favoráveis do órgão executivo de 4 de junho de 2012 e do órgão deliberativo de 28 de junho de 2012, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de um posto de trabalho constantes do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, na categoria de Motorista de Ligeiros.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, alterada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; Decreto regulamentar 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

3 — Reserva de recrutamento — Não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, de acordo com informação extraída das FAQ da DGAEP, encontra-se dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC (Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento).

4 — Publicitação — O presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, no edital de afixação na Sede da Junta de Freguesia, e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 — Locais de trabalho — As funções inerentes ao lugar a ocupar serão exercidas na Freguesia de Britelo e área do Concelho.

6 — Caracterização do Posto de Trabalho — Posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Junta de Freguesia com a seguinte caracterização: Motorista de Ligeiros, proceder o transporte coletivo de crianças dos respetivos estabelecimentos de ensino.

7 — Perfil de competências — o candidato deverá ser capaz de executar as funções e atividades seguintes:

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

8 — Posicionamento remuneratório — Será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com o artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Requisitos gerais de admissão — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, sem prejuízo do estatuído na alínea d), do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR e no artigo 39.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

Sendo que, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, e com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade municipal e no relevante interesse público no recrutamento, foi autorizado que o presente procedimento concursal seja único, pelo que, poderão candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo que o recrutamento destes apenas poderá ter lugar, no caso de se verificar a impossibilidade de se ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no ponto anterior e, que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

10 — Requisitos específicos — Poderão candidatar-se ao posto de trabalho os candidatos que sejam titulares de Escolaridade Mínima Obrigatória, de acordo com a idade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional e possuidores de carta de condução.

11 — Formalizações das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário

de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

12 — Apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, entregues pessoalmente na sede da Junta de Freguesia, ou remetidas por correio, com aviso de receção, para a Junta de Freguesia de Britelo, Rua 5 de Outubro, 4890-226 Celorico de Basto, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do Artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

13 — Documento a apresentar: Os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae*, detalhado do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);

c) Documento comprovativo das ações de formação profissional (cópia);

d) Certificado emitido pelo IMTT, para o Transporte Coletivo de Crianças (cópia);

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na Junta de Freguesia de Britelo. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

14 — Métodos de seleção: Considerando necessário recrutar os trabalhadores para ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2012, o presente procedimento rege-se pelo disposto no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ao qual se aplica o método de seleção obrigatório: A Avaliação Curricular (AC). O Método de Seleção Facultativo será a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, sendo as fórmulas finais as seguintes:

$$OF = \frac{(0,60 \times AC) + (0,40 \times EPS)}{100}$$

14.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, em que:

$$AC = (2HA + FP + 6EP + AD) / 10$$

$$AC = (2HA + FP + 6EP) / 9$$

O júri terá em conta os seguintes parâmetros a avaliar, Nas habilitações literárias (HA):

Escolaridade obrigatória — 16 valores

12.º Ano — 18 valores

Licenciatura — 20 valores

Na formação profissional (FP):

Sem formação — 0 valores

Com duração igual ou inferior a 20 horas — 10 valores

Com duração superior a 20 horas e igual ou inferior a 40 horas — 15 valores

Com duração superior a 40 horas — 20 valores

A experiência profissional (EP):

Sem experiência na área de atividade — 0 valores

Igual ou inferior a 1 ano de experiência na área de atividade — 10 valores

Superior a 1 ano e igual ou inferior a 2 anos de experiência na área de atividade — 14 valores

Superior a 2 anos e igual ou inferior a 3 anos de experiência na área de atividade — 16 valores

Superior a 3 anos e inferior a 4 anos de experiência na área de atividade — 18 valores

Igual ou superior a 4 anos de experiência na área de atividade — 20 valores

A avaliação do desempenho (AD):

Desempenho Relevante (de 4 a 5 valores)

Desempenho Adequado (de 2 a 3,999)

Desempenho Inadequado (de 1 a 1,999)

14.2 — Entrevista profissional de seleção, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, terá uma duração que não pode exceder 30 minutos e a nota final será apurada depois de ponderar os seguintes fatores:

Responsabilidade na execução de tarefas (RET);

Capacidade de iniciativa (CI);

Interesse e motivação pessoal (IMP);

Conhecimento das tarefas inerentes ao posto de trabalho (CT);

A classificação de cada fator far-se-á da seguinte forma:

Elevado — 20 valores

Bom — 16 valores

Suficiente — 12 valores

Reduzido — 8 valores

Insuficiente — 4 valores

O resultado da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será obtido através da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{RET + CI + IMP + CT}{4}$$

15 — Sistema de Classificação Final — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, sendo de caráter eliminatório pela ordem enunciada.

A valorização final dos candidatos expressa -se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

a) Avaliação curricular — 60 %

b) Entrevista profissional de seleção — 40 %

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de

valorização final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

16 — Composição do júri:

Presidente do Júri — O Presidente da Junta de Freguesia, Agostinho Carvalho de Andrade;

Vogais efetivos — O Diretor de Departamento de Planeamento Serviços Sócio Culturais da Câmara Municipal de Celorico de Basto, Dr. José António Peixoto Lima e o Tesoureiro da Junta de Freguesia de Britelo José Alberto Teixeira Mesquita.

Vogais suplentes — A Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Celorico de Basto, Dr.ª Maria José Teixeira Marinho e Maria Filomena Marinho Silva Teixeira.

17 — Lista unitária de ordenação final: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de outubro de 2012. — O Presidente da Junta, *Agostinho Carvalho de Andrade*.

306482158

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 14677/2012

Para os efeitos previstos na Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro, conjugado com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que estes Serviços Municipalizados em sua reunião de 9 de outubro de 2012 deliberou renovar por um ano os contratos de trabalho em funções públicas — contratos a termo resolutivo certo, celebrados com os trabalhadores Fernando Manuel Henriques Graça; Jorge Alexandre de Jesus Caetano; Rui Alberto C. Martins Gomes e António Lopes Silva, na categoria de Assistente Operacional (cabouqueiros), com início a 2 de novembro de 2012, nos termos do artigo 103.º e do n.º 1 do artigo 252.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

22 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Manuel de Oliveira Carrão*.

306482563



PARTE I

BANCO PORTUGUÊS DE GESTÃO, S. A.

Balanço (extrato) n.º 32/2012

Sede: R. do Salitre, 165-167, 1250-198 Lisboa.

Capital Social 36.651.915 euros.

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação fiscal n.º 504655361.

Balanço em base individual (NCA) em 30 de setembro de 2012

(Em euros)

	2012			2011
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3 = 1 — 2	
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 048 847	—	2 048 847	947 792
Disponibilidades em outras instituições de crédito	237 480	—	237 480	419 525
Ativos financeiros detidos para negociação	7 666 003	—	7 666 003	9 281 806